CONTRATO Nº 022/2019-FMAE/PMB

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE- FMAE E A **R C V R DE OLIVEIRA LTDA- EPP** PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA AO ESTUDANTE – **FMAE**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 01- Conjunto COHAB, gleba 1, Rua WE, II, s/nº, Marambaia, CEP: 66.623-640, TEL (91) 3182-8300/3182-8303, endereço eletrônico: fmae01@yahoo.com.br, CNPJ nº 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente Sr. **MILTON MONTEIRO MARQUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3534722-PC e CPF/MF nº 088.651.322-72, residente e domiciliado em Belém/Pa, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **R C V R DE OLIVEIRA LTDA- EPP**, com sede no Conjunto Cidade Nova 6 WE 64, Nº 442, Bairro: Cidade Nova,Ananindeua/PA, CEP: 67.140.060, telefone: (91)3263-9096 E-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ n° 15.300.567/0001-50 , doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por sua sócia-administradora/procuradora Sra. **RENY OLIVEIRA**, RG: 6035976 SSP/PA , CPF 001.676.292-47, residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 001/2019, resolvem firmar **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** Nº 022/2019-FMAE, conforme Processo nº 105/2020, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, ARTIGO 57, §2º e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por 60(SESSENTA) dias, com início em 01/04/2020 e término em 30/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTO LEGAL

Esta prorrogação de vigência do presente Contrato, tem fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos:
> **§ 2o** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam seus efeitos de direito e por estarem justos, assinam as partes, em 02(duas) vias de igual teor.

Belém-Pa., 31, Março de 2020.

MILTON MONTEIRO MARQUES:08865132272
Assinado de forma digital por MILTON MONTEIRO MARQUES:08865132272
Dados: 2020.04.09 13:57:27 -03'00'

MILTON MONTEIRO MARQUES

PRESIDENTE – FMAE

R C V R DE OLIVEIRA LTDA:15300567000150
Assinado de forma digital por R C V R DE OLIVEIRA LTDA:15300567000150
Dados: 2020.04.08 14:10:16 -03'00'

R C V R DE OLIVEIRA LTDA- EPP

RENY OLIVEIRA